

LEI N° 138/01

de 04 de julho de 2001

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto, Créditos Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, para reforço de dotação orçamentárias que tornaram-se insuficientes para o exercício corrente (Prefeitura e Fundos Municipais).

Art. 2º - Os recursos do crédito a que refere-se o art. 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações e por excesso de arrecadação (se houver) no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito